

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Decreto N.º 02/2013

01 de janeiro de 2013.

**“DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**, Prefeito Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

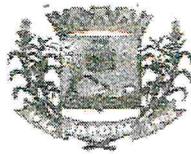
CONSIDERANDO que férias e licença-prêmio são direitos dos servidores, cujo período de gozo também se submete ao interesse público;

CONSIDERANDO a patente necessidade de organização funcional da nova Administração Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica suspenso, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013, o gozo de férias e licença-prêmio pelos servidores públicos Municipais.

**Art. 2º** – A apreciação de situações excepcionais será submetida à Secretaria em que o servidor interessado esteja diretamente vinculado, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Decreto N.º 02/2013

01 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, dia 01 de janeiro de 2013.



**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**  
Prefeito Municipal